

Demonstrações Financeiras

XP Crédito Agrícola Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio - Fiagro – Responsabilidade Limitada

CNPJ: 41.269.527/0001-01

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio,
Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 02.332.886/0001-04)

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 com
Relatório do Auditor Independente

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora do

XP Crédito Agrícola-Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais Imob.-Fiagro-Imob.

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

("Administradora do Fundo")

São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do XP Crédito Agrícola-Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais Imob.-Fiagro-Imob. ("Fundo") que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do XP Crédito Agrícola-Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais Imob.-Fiagro-Imob.a em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio - FIAGRO.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.



**Shape the future
with confidence**

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”, incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

Investimentos em certificados de recebíveis do agronegócio

Conforme apresentado na nota explicativa nº 6ª, o Fundo possuía investimentos em certificados de recebíveis do agronegócio no montante de R\$ 292.657 mil que representavam 66,50% do patrimônio líquido do Fundo. Consideramos este como um principal assunto de auditoria, pois os investimentos em certificados de recebíveis do agronegócio envolvem risco de crédito da contraparte e de liquidez, além do fato de sua precificação utilizar técnicas de valorização que envolvem grau significativo de julgamento e estimativa.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria para abordar o risco de existência e valorização dos investimentos em certificados de recebíveis do agronegócio incluíram, entre outros, a avaliação da adequação dos procedimentos adotados para análise do risco de crédito dos certificados de recebíveis do agronegócio; o envolvimento de especialistas na análise do valor justo dos investimentos através da valorização com base em dados obtidos de mercado; a verificação das liquidações financeiras ocorridas durante o período quanto às aquisições, vendas, amortizações e recebimentos de cupom de juros, bem como o confronto da carteira de investimentos com o extrato do órgão custodiante dos ativos. Adicionalmente, avaliamos a adequação das divulgações sobre o assunto incluídas na nota explicativa nº 6-a às demonstrações financeiras.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados para os investimentos em certificados de recebíveis do agronegócio, que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administradora do Fundo estão adequados, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio – FIAGRO e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.



**Shape the future
with confidence**

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Administradora do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.



**Shape the future
with confidence**

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com asexigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 22 de abril de 2026.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC SP-034519/O

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Rui Borges', is written over a faint, stylized circular logo.

Rui Borges
Contador CRC SP-207135/0

XP CRÉDITO AGRÍCOLA-FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS
AGROINDUSTRIAIS IMOB.-FIAGRO-IMOB.

CNPJ nº 41.269.527/0001-01

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ nº 02.332.886/0001-04

Balanço patrimonial

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

	Nota	2025		2024	
		Valores	% sobre o PL	Valores	% sobre o PL
Ativo					
<u>Circulante</u>		<u>445.523</u>	<u>101,25%</u>	<u>432.928</u>	<u>100,21%</u>
Caixa e Equivalentes de Caixa		55.033	12,51%	46.524	10,77%
Disponibilidade		55.033	12,51%	46.524	10,77%
Cotas de Fundos de Renda Fixa	4	55.033	12,51%	46.524	10,77%
Títulos de Renda Fixa	6	292.657	66,50%	332.058	76,86%
Certificado de Recebíveis do Agronegócio	6.a	292.657	66,50%	332.058	76,86%
Cota de Fundos de Investimentos	5	93.915	21,35%	54.330	12,58%
Cotas de FIAGRO		81.964	18,63%	54.330	12,58%
Cotas de Fundo em Direito Creditório		11.951	2,72%	-	0,00%
Ativos Financeiros de Natureza Imobiliária	6	3.918	0,89%	-	0,00%
Certificados de Recebíveis Imobiliários	6.b	3.918	0,89%	-	0,00%
Despesas Antecipadas		-	0,00%	16	0,00%
Taxa de Fiscalização CVM		-	0,00%	15	0,00%
Taxa ANBIMA		-	0,00%	1	0,00%
Total do Ativo		<u>445.523</u>	<u>101,25%</u>	<u>432.928</u>	<u>100,21%</u>
Passivo					
<u>Circulante</u>		<u>5.466</u>	<u>1,24%</u>	<u>881</u>	<u>0,20%</u>
Valores a pagar		5.466	1,24%	881	0,20%
Distribuição de rendimentos	9.vi	5.029	1,14%	477	0,11%
Taxa de Administração		385	0,09%	358	0,08%
Auditoria Externa		45	0,01%	41	0,01%
Taxa B3/SELIC		7	0,00%	5	0,00%
Total do Passivo		<u>5.466</u>	<u>1,24%</u>	<u>881</u>	<u>0,20%</u>
Patrimônio Líquido	9	440.057	100,01%	432.047	100,01%
Cotas subscritas e integralizadas		449.440	102,13%	449.440	104,03%
Custos relacionados à emissão de cotas		(17.079)	-3,88%	(16.739)	-3,87%
Lucros/ (prejuízos) acumulados		111.055	25,24%	44.129	10,21%
Distribuição de rendimentos		(103.359)	-23,49%	(44.783)	-10,37%
Total do Passivo e Patrimônio Líquido		<u>445.523</u>	<u>101,25%</u>	<u>432.928</u>	<u>100,21%</u>

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

XP CRÉDITO AGRÍCOLA-FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS IMOB.-FIAGRO-IMOB.

CNPJ nº 41.269.527/0001-01

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 02.332.886/0001-04

Demonstração dos resultados do exercício

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	<u>Nota</u>	<u>2025</u>	<u>2024</u>
Ativos financeiros de natureza imobiliária		100	-
Resultado com CRI	6.b	(401)	-
Resultado com CRI - Juros		501	
Ativos financeiros de natureza rural		55.513	42.032
Resultado com CRA	6.a	29.702	40.376
Resultado com CRA - Juros		23.850	-
Prêmio CRA		1.961	1.656
Cotas de fundos de investimento		16.163	7.703
Resultado com cotas de fundo em direitos creditórios	5	12.309	6.154
Resultado com cotas de fundos de renda fixa		3.854	1.549
Demais receitas		-	10
Outros		-	10
Demais despesas	11	(4.850)	(5.246)
Taxa de administração		(4.388)	(4.336)
Auditoria externa		(48)	(83)
Taxa B3/SELIC		(98)	(80)
Outras despesas operacionais		(316)	(747)
Resultado líquido do exercício		<u>66.926</u>	<u>44.499</u>

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

XP CRÉDITO AGRÍCOLA-FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS
AGROINDUSTRIAIS IMOB.-FIAGRO-IMOB.

CNPJ nº 41.269.527/0001-01

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 02.332.886/0001-04

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	Cotas subscritas e integralizadas	Lucros/ (prejuízos) acumulados	Custos relacionados à emissão de cotas	Distribuição de rendimentos	Total
Em 31 de dezembro de 2023	9	449.440	(370)	(16.739)	-	432.331
Distribuição de rendimentos	9.vi	-	-	-	(44.783)	(44.783)
Resultado líquido do exercício		-	44.499	-	-	44.499
Em 31 de dezembro de 2024	9	449.440	44.129	(16.739)	(44.783)	432.047
Distribuição de rendimentos	9.vi	-	-	-	(58.576)	(58.576)
Resultado líquido do exercício		-	66.926	-	-	66.926
Custos relacionados à emissão de cotas	9.ii	-	-	(340)	-	(340)
Em 31 de dezembro de 2025	9	449.440	111.055	(17.079)	(103.359)	440.057

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

XP CRÉDITO AGRÍCOLA-FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS
PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS IMOB.-FIAGRO-IMOB.

CNPJ nº 41.269.527/0001-01

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 02.332.886/0001-04

Demonstração dos fluxos de caixa

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado com cotas de fundo	3.854	1.549
Taxa de administração	(4.361)	(4.323)
Taxa B3/SELIC	(96)	(75)
Auditoria externa	(45)	(42)
Outras despesas operacionais	(299)	(172)
Caixa líquido das atividades operacionais	(947)	(4.391)
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aplicação/resgate de CRA	(7.247)	(47.398)
Amortização CRA	76.350	147.616
Juros com CRA	23.850	-
Prêmio CRA	1.961	1.656
Compra CRI	(5.000)	-
Amortização CRI	681	-
Juros com CRI	501	-
Aplicação/resgate de cotas de FIDC	(32.423)	(17.300)
Amortização/rendimentos de cotas FIDC	5.147	2.658
Resultado com cotas de fundo imobiliário - Juros	-	-
Caixa líquido das atividades de investimento	63.820	87.232
Distribuição de rendimentos	(54.024)	(49.768)
Custos Relacionados a Emissão de Cotas	(340)	-
Caixa líquido das atividades de financiamento	(54.364)	(49.768)
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	8.509	33.073
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	46.524	13.451
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	55.033	46.524
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	8.509	33.073

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

XP Crédito Agrícola - Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio - FIAGRO - Responsabilidade Limitada
CNPJ: 41.269.527/0001-01
(Administrado pela XP Investimentos CCTVM S.A.)
(CNPJ: 02.332.886/0001-04)

Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
Em milhares de reais, exceto quando especificado

1. Contexto operacional

O XP Crédito Agrícola - Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio - FIAGRO - Responsabilidade Limitada, é listado na bolsa de valores e é negociado com o ticker XPCA11, é um Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais, iniciou suas atividades em 04 de novembro de 2021, constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo indeterminado de duração, regido pelo regulamento, pela Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1993, conforme alterada ("Lei nº 8.668/93"), pela regulamentação aplicável da Comissão de Valores Mobiliário ("CVM"), pelo código ANBIMA de regulação e melhores práticas para administração de recursos de terceiros, conforme em vigor, de forma subsidiária, e demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

A classe destina-se a investidores em geral, incluindo, mas não se limitando a pessoas físicas, pessoas jurídicas, fundos de investimento, ou quaisquer outros veículos de investimento, domiciliados no Brasil ou no exterior, respeitadas eventuais vedações previstas na regulamentação em vigor, que aceitem os riscos inerentes à política de investimento da classe e cujo perfil do investidor e/ou sua política de investimento possibilite o investimento em FIAGRO.

É objetivo da classe proporcionar aos cotistas a valorização e a rentabilidade de suas cotas, conforme a política de investimento definida no capítulo VII do regulamento, preponderantemente – assim entendido como mais de 67% (sessenta e sete por cento) do patrimônio líquido do Fundo, por meio de investimentos nos ativos alvo, com gestão ativa da carteira pelo gestor.

"Ativos Alvo": aplicação primordialmente, em (i) Certificados de Recebíveis do Agronegócio ("CRA"); (ii) Certificados de Recebíveis Imobiliários lastreados em créditos imobiliários relativos a imóveis rurais ("CRI"); (iii) as cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios ("FIDC") que tenham como política de investimento, exclusivamente, atividades permitidas aos FIAGRO-Imobiliário; (iv) Letras de Crédito do Agronegócio ("LCA"); e (v) cotas de outros FIAGRO-Imobiliário ou de Fundos de Investimento Imobiliário ("FII"), cuja política de investimento seja compatível com a deste Fundo.

A gestão da carteira da classe é realizada pela XP Vista Asset Management Ltda.

As aplicações realizadas na classe não contam com a garantia da Administradora, da Gestora, de qualquer empresa pertencente ao seu conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou da classe Garantidor de Créditos - FGC.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira da classe. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis aplicáveis aos fundos de investimento Flagro, em conformidade com as normas e as orientações emanadas da Comissão de Valores

XP Crédito Agrícola - Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio - FIAGRO -
Responsabilidade Limitada
CNPJ: 41.269.527/0001-01
(Administrado pela XP Investimentos CCTVM S.A.)
(CNPJ: 02.332.886/0001-04)

Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
Em milhares de reais, exceto quando especificado

Mobiliários (CVM), incluindo alterações posteriores. A Resolução CVM nº 175, que entrou em vigor em 2 de outubro de 2023 alterada pela CVM nº 184/23.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administradora e gestora da classe para emissão e divulgação em 22 de abril de 2026.

3. Descrição das políticas contábeis materiais

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiras

A moeda funcional da classe é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. Todas as informações financeiras foram apresentadas em milhares de reais, exceto quando indicado.

b) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência, observando-se o critério “pro rata die”.

c) Caixa e equivalente de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o saldo de caixa e equivalentes de caixa é representado por cotas de fundos de investimento reconhecidas ao valor justo por meio do resultado, ambos com liquidez imediata.

d) Classificação dos instrumentos financeiros para fins de mensuração

i. Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

ii. Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado:

Essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação os ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado estão compostos por pelas cotas de fundo de investimento não imobiliário regidos pela Instrução CVM nº 175 e por cotas de fundos de investimento em direitos creditórios cujos preços são divulgados pelos administradores dos respectivos fundos investidos e por certificado de recebíveis imobiliário e certificados de recebíveis do agronegócio, cuja forma de precificação está na nota 5.

e) Outros ativos e passivos circulantes e não circulantes

São demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes

XP Crédito Agrícola - Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio - FIAGRO -
Responsabilidade Limitada
CNPJ: 41.269.527/0001-01
(Administrado pela XP Investimentos CCTVM S.A.)
(CNPJ: 02.332.886/0001-04)

Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
Em milhares de reais, exceto quando especificado

encargos e variações monetárias.
Os lançamentos em rubricas contábeis de ativo e passivo são registrados por regime de competência e estão divididos em “circulantes” (com vencimento em até 365 dias) e “não circulantes” (com vencimento superior a 365 dias). Os lançamentos em rubricas contábeis de ativo e passivo são registrados por regime de competência e estão divididos em “circulantes” (com vencimento em até 365 dias) e “não circulantes” (com vencimento superior a 365 dias).

4. Caixa e equivalente de caixa

O saldo de caixa e equivalentes de caixa são aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, as quais são prontamente conversíveis em disponibilidade financeira. Neste contexto, em 31 de dezembro de 2025 e 2024 estão assim representados:

	2025	2024
Cotas de fundos de investimento renda fixa (i)	55.033	46.524
Total	55.033	46.524

i. Cotas de fundo de investimentos

	2025			2024		
	Quantidade	Valor da Cota	Valor de Mercado (*)	Quantidade	Valor da Cota	Valor de Mercado
Fundos de Investimento						
OT SOBERANO FIR REF DI LP	17.354,45	3.174,835453	55.033	16.720,42	2.782,739371	46.524
TOTAL	17.354,45	3.174,835453	55.033	16.720,42	2.782,739371	46.524

* O valor de mercado apresentado está líquido de Imposto de Renda.

5. Títulos e Valores Mobiliários

I. Fundos de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais

A classe é detentora das seguintes cotas de Fundos de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais (FIAGRO):

Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
Em milhares de reais, exceto quando especificado

Indicador	Fundo	2025		2024	
		Quantidade de cotas	Valor de mercado	Quantidade de cotas	Valor de mercado
i.	FUNDO OPI CRÉDITO AGRÍCOLA FI NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROIND CRÉDITO AGRICOLA 2 FI NAS CADEIAS	21.111	31.319	27.573	35.956
ii.	PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS	22.266	22.811	-	-
iii.	TERRAMAGNA FIAGRO DC	9.668	10.115	9.668	10.024
iv.	ECOAGRO FIAGRO MZ3	6.976	6.982	6.976	6.981
iv.	ECOAGRO FIAGRO SN6	3.000	3.002	-	-
v.	GOPLAN FIAGRO SN3	4.000	4.121	-	-
vi.	AGROFORTE FIAGRO SR4	2.556	2.735	-	-
vii.	MAV FIAGRO SEN	15.903	703	15.903	1.095
vii.	MAV FIAGRO MEZ	3.967	176	3.967	274
TOTAL		89.447	81.964	64.088	54.330

i. FUNDO OPI CRÉDITO AGRÍCOLA FI NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROIND
Constituído sob a forma de condomínio de natureza especial. O patrimônio da classe é formado por uma única classe de Cotas, constituída sob o regime fechado, que atribui a seus titulares direitos e deveres patrimoniais, políticos e econômicos idênticos. O público-alvo da classe consiste, exclusivamente, em investidores profissionais. O prazo de duração da classe será indeterminado. O objetivo da classe é proporcionar aos Cotistas a valorização e a rentabilidade de suas cotas, conforme Política de Investimento definida abaixo, por meio de (i) investimentos em Ativos Alvo; (ii) exploração comercial dos Ativos Alvo, por meio de locação; e (iii) eventual comercialização dos Ativos Alvo, observados os termos e condições da legislação e regulamentação vigentes.

A classe tem o exercício social findo em 31 de dezembro, teve sua última Demonstração Financeira publicada do exercício de 2025 onde ela consta com o parecer limpo.

ii. CRÉDITO AGRICOLA 2 FI NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS
A classe Crédito Agrícola 2 FI nas Cadeias Produtivas Agroindustriais Fiagro Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada foi constituído em 23 de outubro de 2025 e teve início das suas atividades em 05 de novembro de 2025, foi constituída sob a forma de condomínio aberto, terá prazo de duração indeterminado. O objetivo da Classe é proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas cotas, por meio da aquisição de Direitos Creditórios Elegíveis e de Ativos Financeiros.

A classe tem o exercício social findo em 31 de dezembro, teve sua última Demonstração Financeira publicada do exercício de 2025 e não houve auditoria na mesma.

iii. TERRAMAGNA FIAGRO DC
O Fundo Insumos Milênio TerraMagna Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais FIAGRO-Direitos Creditórios ("Fundo") foi constituído sob a forma de condomínio fechado e destina-se exclusivamente a investidores qualificados, tal como definidos pela legislação vigente. Inicialmente O Fundo tem prazo de duração indeterminado, sendo que cada classe/série de Cotas terá prazo de vencimento determinado, conforme descrito no respectivo Suplemento do regulamento. O Fundo iniciou a operação em 29 de outubro de 2021 a partir da primeira subscrição e integralização de cotas subordinadas. O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aquisição de Direitos Creditórios Elegíveis e de Ativos Financeiros.

XP Crédito Agrícola - Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio - FIAGRO -
Responsabilidade Limitada
CNPJ: 41.269.527/0001-01
(Administrado pela XP Investimentos CCTVM S.A.)
(CNPJ: 02.332.886/0001-04)

Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
Em milhares de reais, exceto quando especificado

A classe tem o exercício social findo em 31 de dezembro, teve sua última Demonstração Financeira publicada do exercício de 2025 onde ela consta com o parecer com ressalva pois o fundo possui investimentos em cotas do AGROPLAY Fornecedores III e ele não foi emitido em tempo hábil.

iv. ECOAGRO FIAGRO MZ3 e ECOAGRO FIAGRO SN6

Constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ sob o nº 34.691.203/0001-93, nos termos da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis. A classe é classificada na categoria fundo de investimento em direitos creditórios e observará a Resolução CVM 175, em especial o Anexo Normativo II da Resolução CVM 175 e demais disposições legais e normativas que lhe forem aplicáveis. As Cotas correspondem a frações ideais do patrimônio da Classe, observadas as características de cada subclasse de Cotas. As Cotas somente serão resgatadas ao término dos respectivos prazos de duração de cada série ou subclasse, conforme previstos nos respectivos Apêndices, ou em virtude da liquidação da respectiva Classe. Todas as Cotas de uma mesma série terão iguais taxas, despesas e prazos, bem como direitos de voto. A amortização de Cotas é permitida de acordo com as regras estabelecidas no Regulamento. O patrimônio da classe será formado por 1 (uma) classe de Cotas, e 3 (três) subclasses de Cotas. A classe terá prazo de duração indeterminado. O objetivo da classe é proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas Cotas por meio da aplicação de seu Patrimônio Líquido na aquisição de: (i) Direitos Creditórios que atendam aos Critérios de Elegibilidade estabelecidos no Capítulo 3 do Regulamento, e (ii) Ativos Financeiros, observados todos os índices de composição e diversificação da Carteira da classe.

A classe tem o exercício social findo em 31 de dezembro, teve sua última Demonstração Financeira publicada do exercício de 2025 onde ela consta com o parecer limpo.

v. GOPLAN FIDC SN3

A classe foi constituída em 25 de julho de 2023 e adaptada a resolução 175 em 29 de setembro de 2025. A Classe é constituída em regime fechado, de modo que as Cotas somente serão resgatadas ao término do prazo de duração da respectiva subclasse ou série ou, ainda, em caso de liquidação da Classe. As cotas serão destinadas exclusivamente aos investidores autorizados, tem prazo de duração indeterminado. A classe tem como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização das suas Cotas por meio da aplicação de recursos nos Ativos do Agronegócio, observada a política de investimento prevista no regulamento.

A classe tem o exercício social findo em 31 de janeiro, teve sua última Demonstração Financeira publicada do exercício de 2025 onde ela consta com o parecer limpo.

vi. AGROFORTE FIDC SR4

A classe foi constituída em 31 de março de 2021 e adaptada a resolução 175 em 15 de setembro de 2025. A Classe é constituída em regime fechado, de modo que as cotas somente serão resgatadas ao término do prazo de duração da respectiva subclasse ou série ou, ainda, em caso de liquidação da classe. As cotas serão destinadas exclusivamente aos investidores autorizados, tem prazo de duração indeterminado. A classe tem como objetivo proporcionar aos cotistas a valorização das suas cotas por meio da aplicação de recursos, preponderantemente, nos direitos creditórios, observada a política de investimento da classe.

A classe tem o exercício social findo em 31 de dezembro, teve sua última Demonstração Financeira publicada do exercício de 2025 onde ela consta com o parecer limpo.

vii. MAV FIAGRO SEN e MAV FIAGRO MEZ

O MAV FIAGRO-DIREITOS CREDITÓRIOS ("Fundo"), constituído sob a forma de condomínio fechado, disciplinado pela Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1993, conforme alterada ("Lei nº 8.668/93"), pela regulamentação aplicável da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, será regido pelo presente regulamento ("Regulamento"), conforme os termos e condições a seguir estabelecidos. A classe é uma comunhão de recursos destinados,

XP Crédito Agrícola - Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio - FIAGRO -
Responsabilidade Limitada
CNPJ: 41.269.527/0001-01
(Administrado pela XP Investimentos CCTVM S.A.)
(CNPJ: 02.332.886/0001-04)

Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
Em milhares de reais, exceto quando especificado

preponderantemente, à aquisição de Direitos Creditórios Elegíveis e demais Ativos Financeiros, de acordo com a sua Política de Investimento e conforme previsto na Instrução CVM 356/01, conforme aplicável.

A classe tem o exercício social findo em 30 de setembro, teve sua última Demonstração Financeira publicada do exercício de 2025 onde ela consta com o parecer limpo.

Segue abaixo a movimentação das Cotas de FIAGRO:

	2025	2024
Saldo inicial	54.330	33.534
(+/-) Aplicação/resgate de cotas de FIAGRO	32.427	17.300
(-) Amortização/rendimentos de cotas FIAGRO	(2.917)	(2.658)
(+/-) Resultado com cotas de FIAGRO	10.075	6.154
Saldo final	93.915	54.330

II. Fundos de Investimento em Direitos Creditórios

A classe é detentora das seguintes cotas de fundo de investimento em Direito Creditório (FIDC)

Indicador	Fundo	2025		2024	
		Quantidade de cotas	Valor de mercado	Quantidade de cotas	Valor de mercado
viii.	FERT FIDC	4.124	5.708	-	-
ix.	AGROJIVE I FIDC MZA	5.251.792	5.358	-	-
ix.	AGROJIVE I FIDC MZB	1.184	885	-	-
TOTAL		5.257.101	11.951	-	-

viii. FERT FIDC

O Fert – Agra classe de Investimento em Direitos Creditórios, foi constituído em 04 de outubro de 2022 sob a forma de condomínio aberto e com prazo duração indeterminado, e iniciou suas atividades em 25 de outubro de 2022, o público-alvo da classe são investidores qualificados, conforme definido no artigo 12 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM). O objetivo da classe é a valorização de suas cotas através da aplicação preponderante dos recursos na aquisição de direitos creditórios conforme política de investimento estabelecida no regulamento.

A classe tem o exercício social findo em 31 de agosto, teve sua última Demonstração Financeira publicada do exercício de 2025 onde ela consta com o parecer limpo.

ix. AGROJIVE I FIDC MZB e AGROJIVE I FIDC MZA

A classe foi constituída em 20 de março de 2025, inscrito no CNPJ sob o nº 60.006.903/0001-01, nos termos da Resolução CVM nº 175. A classe é um fundo de investimento em direitos creditórios de responsabilidade limitada, constituído sob a forma de condomínio de natureza especial, com prazo de duração indeterminado, constituída somente uma única classe e tem como público-alvo investidores profissionais, apenas aqueles que se enquadrem no conceito estabelecido pelo artigo 11 da Resolução CVM 30, a classe é constituída em regime fechado, de modo que as cotas somente serão resgatadas ao término do prazo de duração da respectiva subclasse ou série ou, ainda, em caso de liquidação da classe. As cotas serão destinadas exclusivamente aos investidores autorizados, tem prazo de duração indeterminado. A classe tem como objetivo proporcionar

XP Crédito Agrícola - Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio - FIAGRO -
Responsabilidade Limitada
CNPJ: 41.269.527/0001-01
(Administrado pela XP Investimentos CCTVM S.A.)
(CNPJ: 02.332.886/0001-04)

Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
Em milhares de reais, exceto quando especificado

aos investidores a valorização de suas Cotas por meio da aplicação dos recursos da Classe na aquisição dos Direitos Creditórios. Em caráter complementar, a valorização das Cotas será buscada mediante a aplicação em ativos financeiros, de acordo com os critérios estabelecidos no regulamento.

A classe tem o exercício social findo em 30 de novembro, teve sua última Demonstração Financeira publicada do exercício de 2025 onde ela consta com o parecer limpo.

Segue abaixo a movimentação das Cotas de FIDC:

	2025
Saldo inicial	-
(+/-) Aplicação/resgate de cotas de FIDC	10.258
(-) Amortização de cotas FIDC	(1.012)
(+/-) Resultado com cotas de FIDC	2.705
Saldo final	11.951

6. Ativos de natureza imobiliária

a) *Certificado de recebíveis de agronegócio*

A classe tem como política investir preponderantemente em Certificados de Recebíveis do Agronegócio ("CRAs"). Os CRAs são mensurados no balanço patrimonial pelo valor justo, obtidos através de taxas implícitas de negociação, que são calculadas com base em modelos internos e em premissas de mercado. A variação no valor justo é reconhecida na demonstração do resultado do período em que referida valorização ou desvalorização tenha ocorrido.

Características de CRA

As características dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio como seus emissores, cedentes e garantias atreladas para cada uma das operações estão apresentadas abaixo:

XP Crédito Agrícola - Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio - FIAGRO - Responsabilidade Limitada
CNPJ: 41.269.527/0001-01
(Administrado pela XP Investimentos CCTVM S.A.)
(CNPJ: 02.332.886/0001-04)

Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
Em milhares de reais, exceto quando especificado

Código Cetip	Características	Securitizadora	Índice de correção	Emissão	Vencimento	Garantias	Coobrigação	Rating	2025		2024	
									Quantidade	Valor Justo	Quantidade	Valor Justo
CRA02500810	188ª Emissão, série única	OPEA	CDI + 4,50% a.a.	05/09/2025	16/09/2030	(iv), (vii), (xi)	Não há	Não há	21.607	21.780	-	-
CRA02200C11	221ª emissão, 1ª série	ECO SEC AGRO	CDI + 2,50% a.a.	23/11/2022	11/12/2028	(vii); (xi) e (xii)	Não há	Não há	22.000	20.588	22.000	22.312
CRA02300AC9	68ª emissão, 1ª série	OPEA	CDI + 3,50% a.a.	17/05/2023	04/05/2027	(xi) e (vii)	Não há	Não há	20.000	17.571	20.000	17.571
CRA025000MJ	378ª Emissão, 2ª série	ECO SEC AGRO	CDI + 2,35% a.a.	22/01/2025	15/05/2029	(xi), (xvii), (xv)	Não há	Não há	15.000	15.285	-	-
CRA025002XL	335ª Emissão, 1ª série	ECO SEC AGRO	CDI + 2,85% a.a.	24/04/2025	24/06/2031	(ii), (iv)	Não há	Não há	15.000	15.030	-	-
CRA024008C2	352ª emissão, 1ª série	ECO SEC AGRO	CDI + 5,25% a.a.	20/08/2024	20/08/2029	(i) e (vii)	Não há	Não há	13.242.999	14.133	22.631.106	23.429
CRA02300CNN	76ª emissão, série única	OPEA	CDI + 5,00% a.a.	17/05/2023	22/03/2028	(iv) e (xi)	Não há	Não há	20.084	13.016	20.000	18.745
CRA022002H1	99ª emissão, 1ª série	VIRGO SECURITIZACAO	CDI + 3,25% a.a.	18/03/2022	17/03/2027	(vi) e (vii)	Não há	Não há	12.688	12.703	12.688	12.996
CRA02200CI2	222ª emissão, 1ª série	ECO SEC AGRO	CDI + 2,20% a.a.	23/11/2022	11/12/2028	(ii) e (xi)	Não há	Não há	12.820	11.942	17.993	18.132
CRA02300KZL	71ª emissão, 1ª série	TRUE SECURITIZADORA	CDI + 2,50% a.a.	03/10/2023	15/10/2029	(xi)	Não há	Não há	12.060	11.039	12.060	12.442
CRA02300PGP	36ª emissão, 12ª série	OCTANTE SEC	CDI + 3,00% a.a.	31/10/2023	26/10/2027	(ii)	Não há	Não há	17.042	10.350	17.042	16.030
CRA024007KB	99ª emissão, 1ª série	TRUE SECURITIZADORA	CDI + 4,75% a.a.	01/08/2024	17/07/2028	(ii) e (xi)	Não há	Não há	12.000	10.301	12.000	11.982
CRA024003JT	134ª emissão, 1ª série	OPEA	CDI + 4,50% a.a.	21/03/2024	22/03/2029	-	Não há	Não há	10.000	9.957	10.000	9.938
CRA02400BQD	372ª emissão, 1ª série	ECO SEC AGRO	CDI + 3,90% a.a.	25/11/2024	27/11/2028	-	Não há	Não há	10.000	9.636	10.000	9.852
CRA022009KI	78ª emissão, 1ª série	VERT SECURITIZADORA	CDI + 4,25% a.a.	23/09/2022	17/09/2027	(ii) e (vii)	Não há	Não há	18.881	9.557	9.982	5.053
CRA022006HE	120ª emissão, 1ª e 2ª série	VIRGO SECURITIZACAO	IPCA + 7,15% a.a.	15/06/2022	15/06/2029	-	Não há	AA-	8.000	8.778	8.000	8.384
CRA023004BL	163ª emissão, 1ª série	VIRGO SECURITIZACAO	CDI + 3,80% a.a.	13/03/2023	13/03/2030	(ii), (ix) e (xvi)	Não há	Não há	10.602	7.982	10.602	9.474
CRA025006SH	397ª Emissão, 1ª série	ECO SEC AGRO	CDI + 4,15%a.a	04/08/2025	30/09/2030	(ii), (xi), (iv)	Não há	Não há	7.000	7.501	-	-
CRA02300RXL	68ª emissão, 1ª série	TRUE SECURITIZADORA	CDI + 5,00% a.a.	24/11/2023	16/11/2028	(i) e (xvi)	Não há	Não há	10.000	7.430	10.000	9.245
CRA0220079D	79ª emissão, 1ª série	VERT SECURITIZADORA	IPCA + 6,83% a.a.	30/03/2023	15/07/2032	-	Não há	AA+	6.049	6.698	6.049	6.427
CRA021005QP	67ª emissão, 1ª série	VERT SECURITIZADORA	CDI + 7,00% a.a.	12/01/2022	28/12/2027	(ii); (iv) e (vi)	Não há	A-	12.795	6.422	12.795	9.280
CRA021000RX	39ª emissão, 1ª série	VIRGO SECURITIZACAO	IPCA + 5,50% a.a.	15/04/2021	17/04/2028	-	Não há	AAA	4.874	5.967	4.874	5.589
CRA02200ASX	40ª emissão, 1ª série	TRUE SECURITIZADORA	IPCA + 9,00% a.a.	26/10/2022	15/12/2026	(vii)	Não há	Não há	20.000	5.600	20.000	10.845
CRA022008Y9	210ª emissão, 1ª série	ECO SEC AGRO	CDI + 4,50% a.a.	22/09/2022	18/11/2027	(ii)	Não há	Não há	10.000	5.382	10.000	7.841

XP Crédito Agrícola - Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio - FIAGRO - Responsabilidade Limitada
CNPJ: 41.269.527/0001-01
(Administrado pela XP Investimentos CCTVM S.A.)
(CNPJ: 02.332.886/0001-04)

Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
Em milhares de reais, exceto quando especificado

CRA022004XY	162ª emissão, 1ª série	ECO SEC AGRO	IPCA + 6,99% a.a.	15/05/2022	15/05/2028	-	Não há	Não há	4.000	4.445	4.000	4.194
CRA023006SH	153ª emissão e 3ª série	ECO SEC AGRO	CDI + 4,70% a.a.	27/04/2023	27/12/2027	(xi) e (ii)	Não há	Não há	8.920	3.934	8.920	5.882
CRA022000XF	153ª emissão e 1, 2 e 3ª série	ECO SEC AGRO	CDI + 1,25% a.a.	28/01/2022	15/01/2032	-	Não há	AA+	3.266	3.780	3.266	3.516
CRA0240053E	134ª emissão, 1ª série	ECO SEC AGRO	CDI + 4,00% a.a.	26/04/2024	22/05/2028	-	Não há	Não há	5.259	3.772	5.139	5.158
CRA022002MH	107ª emissão, 1ª série	VIRGO SECURITIZACAO	CDI + 1,50% a.a.	17/03/2022	20/03/2028	(xi), (vi)	Não há	A	3.000	3.015	-	-
CRA02200CCH	25ª emissão, 1ª série	TRUE SECURITIZADORA	CDI + 4,75% a.a.	17/11/2022	10/11/2027	(iii) e (xi)	Não há	Não há	5.999	2.694	19.598	13.180
CRA02300AHT	68ª emissão, 2ª série	OPEA	CDI + 5,50% a.a.	17/05/2023	04/05/2027	(xi) e (vii)	Não há	Não há	5.000	2.552	5.000	2.552
CRA021005QS	69ª emissão, 1ª série	VERT SECURITIZADORA	CDI + 7,00% a.a.	12/01/2022	28/12/2027	(ii); (iv) e (vi)	Não há	A-	4.115	2.065	13.536	9.817
CRA022004BO	155ª emissão, 2ª série	ECO SEC AGRO	CDI + 5,00% a.a.	27/04/2022	23/04/2026	(xi)	Não há	Não há	11.825	1.700	11.825	5.117
CRA023004SA	57ª emissão, 1ª série	TRUE SECURITIZADORA	CDI + 4,50% a.a.	13/03/2023	31/12/2026	(iv); (xi); (xiii) e (xiv)	Não há	Não há	128	52	-	-
CRA02200AHT	42ª emissão, 1ª série	TRUE SECURITIZADORA	CDI + 4,80% a.a.	11/10/2022	15/04/2025	(iv) e (viii)	Não há	Não há	-	-	30.000	7.548
CRA023008N6	59ª emissão, 1ª série	TRUE SECURITIZADORA	CDI + 4,80% a.a.	08/05/2023	22/05/2028	(ii); (iv) e (vi)	Não há	Não há	-	-	28.000	21.524
CRA0220020A	94ª emissão, 1ª série	VIRGO SECURITIZACAO	CDI + 5,50% a.a.	30/05/2022	19/05/2027	(vi) e (vii)	Não há	Não há	-	-	13.340	8.003
TOTAL									13.603.013	292.657	23.019.815	332.058

XP Crédito Agrícola - Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio - FIAGRO -
Responsabilidade Limitada
CNPJ: 41.269.527/0001-01
(Administrado pela XP Investimentos CCTVM S.A.)
(CNPJ: 02.332.886/0001-04)

Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
Em milhares de reais, exceto quando especificado

Garantias:

- (i) Coobrigação do cedente ou de terceiros ("fiança")
- (ii) Cessão fiduciária
- (iii) Garantia real imobiliária (alienação fiduciária ou hipoteca)
- (iv) Alienação Fiduciária
- (v) Alienação Fiduciária de Imóvel
- (vi) Fundo de Reserva
- (vii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios
- (viii) Garantia fidejussória, outorgada pelas Avalistas
- (ix) Garantia Corporativa
- (x) Fundo de despesa
- (xi) Aval
- (xii) Cessão fiduciária de conta vinculada
- (xiii) Cessão fiduciária Offtaker
- (xiv) Cessão fiduciária sobre Aplicações Financeiras
- (xv) Cessão fiduciária de recebíveis

Segue abaixo a movimentação dos CRAs:

	2025	2024
Saldo inicial	332.058	389.506
(+/-) Aplicação/resgate de CRA	7.247	47.398
(-) Amortização de CRA	(76.350)	(147.616)
(+/-) Resultado com CRA	29.702	40.376
(+) Amortização e juros de CRA recebidos do exercício anterior	-	2.395
Saldo final	292.657	332.058

- (i) Os Certificados de Recebíveis de Agronegócio pagaram juros e prêmio no montante de R\$ 23.850 e R\$ 1.961, respectivamente, conforme representado na "demonstração de resultado do exercício"

b) Certificados de recebíveis imobiliários

Os certificados de recebíveis imobiliários são investimentos mensurados no balanço patrimonial pelo valor justo, com base em informações corroboradas pelo mercado.

Estes são atualizados pela variação dos respectivos indexadores acrescidos de juros calculados pela taxa dos papéis. Os valores foram apurados a partir do desconto dos fluxos de caixa futuros pelas taxas de juros futuras acrescidas do ágio/deságio calculado a partir das emissões primárias, do mercado secundário, da avaliação do risco de crédito e mercado.

Características de CRI

As características dos Certificados de Recebíveis Imobiliários como seus emissores, cedentes e garantias atreladas para cada uma das operações estão apresentadas abaixo:

XP Crédito Agrícola - Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio - FIAGRO - Responsabilidade Limitada
CNPJ: 41.269.527/0001-01
(Administrado pela XP Investimentos CCTVM S.A.)
(CNPJ: 02.332.886/0001-04)

Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
Em milhares de reais, exceto quando especificado

Securizadora	Código Cetip	Características	Índice de correção	Emissão	Vencimento	Garantias	Coobrigação	Rating	2025	
									Quantidade	Valor de mercado
TRUE SECURITIZADORA	22K1802248	2ª emissão, 1ª série	CDI + 4,9% a.a.	13/05/2022	17/05/2032	(ii) e (ii)	Não há	Não há	6.000	3.918
									6.000	3.918

Garantias:

- (i) Cessão Fiduciária de Recebíveis
- (ii) Garantia fidejussória na forma de fiança prestada pelas fiadoras no âmbito da escritura de emissão

Segue abaixo a movimentação dos CRIs:

	2025
Saldo inicial	-
(+/-) Aplicação/resgate de CRI	5.000
(-) Recebimento amortização de CRI	(681)
(+/-) Resultado com CRI	(401)
Saldo final	3.918

- (ii) Os Certificados de Recebíveis Imobiliários pagaram juros no montante de R\$ 501, conforme representado na “demonstração de resultado do exercício”

7. Gerenciamento e fatores de riscos

a) Gerenciamento

O gerenciamento de riscos da XP Investimentos e o gerenciamento de riscos das classes que a instituição administra, são segregadas entre si e das demais unidades de negócios e da auditoria interna.

O gerenciamento de riscos das classes é acompanhado por equipe especializada, tendo como complemento ao trabalho, a equipe de compliance e os comitês institucionais específicos, formados por diretores e gerência, quando necessários. A análise e avaliação dos riscos seguem conforme os critérios e especificações de cada classe, mercado externo e características próprias das carteiras, definidas pelos regulamentos.

O processo de gestão de riscos das classes, acompanhado pela administradora, tem por objetivo sistematizar a identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, controle e mitigação dos riscos incorridos na atividade da classe.

b) Fatores de Risco

Risco de crédito

Os Cotistas da classe farão jus ao recebimento de rendimentos que lhes serão pagos a partir da percepção pela classe dos valores que lhe forem pagos pelos arrendatários e parceiros rurais ou adquirentes dos Ativos Alvo, a título de arrendamento, parceria rural ou compra e venda de tais Ativos Alvo. Assim, por todo tempo em que os referidos imóveis estiverem locados ou arrendados, a classe estará exposta aos riscos de crédito dos locatários ou arrendatários. Da mesma forma, em caso de alienação dos Ativos Alvo, a classe estará sujeito ao risco de crédito dos adquirentes. Nessas hipóteses, os resultados da classe poderão ser impactados adversamente e, por conseguinte, a rentabilidade dos Cotistas.

Risco de mercado

Caso os contratos de locação não sejam renovados ao final do período contratual, a classe passará a estar exposta aos riscos inerentes à demanda existente pela locação dos imóveis. Não há garantia de que todas as unidades estarão sempre locadas, sendo que, em caso de vacância de qualquer das unidades, as despesas condominiais e tributos deverão ser suportados pelo Fundo, o que poderá comprometer o fluxo de caixa previsto, diminuindo os rendimentos a serem distribuídos entre os cotistas do Fundo. Qualquer dificuldade na comercialização e exploração econômica dos imóveis impactará de forma direta e negativa o desempenho do Fundo.

Risco de liquidez

O mercado secundário existente no Brasil para negociação de cotas de fundos de investimento imobiliário apresenta baixa liquidez e não há nenhuma garantia de que existirá no futuro um mercado para negociação das cotas que permita aos cotistas sua alienação, caso estes decidam pelo desinvestimento. Dessa forma, os cotistas podem ter dificuldade em realizar a venda das suas cotas no mercado secundário, ou obter preços reduzidos na venda das cotas, bem como em obter o registro para uma oferta secundária de suas cotas junto à CVM.

XP Crédito Agrícola - Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio - FIAGRO -
Responsabilidade Limitada
CNPJ: 41.269.527/0001-01
(Administrado pela XP Investimentos CCTVM S.A.)
(CNPJ: 02.332.886/0001-04)

Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
Em milhares de reais, exceto quando especificado

Adicionalmente, durante o período entre a data de determinação do beneficiário da distribuição de rendimentos pelo Fundo, da distribuição adicional de rendimentos ou da amortização de principal e a data do efetivo pagamento, o valor obtido pelo cotista em caso de negociação das cotas no mercado secundário poderá ser afetado.

Existem outros fatores de risco que a classe está exposta, os quais poderão ser verificados no regulamento.

8. Instrumentos Financeiros Derivativos

A realização de operações com derivativos é vedada, exceto quando tais operações forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial e desde que a exposição seja sempre, no máximo, o valor do Patrimônio Líquido do Fundo.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a classe não realizou operações com derivativos.

9. Patrimônio Líquido

O patrimônio da classe é formado por Cotas de uma única classe.

a) Subscrição, integralização, amortização e resgates de cotas

i. *Subscrição e integralização*

No âmbito da 1ª emissão de cotas, foram emitidas 14.092.466 (quatorze milhões, noventa e duas mil e quatrocentas e sessenta e seis) cotas, todas totalmente subscritas e integralizadas, considerando que não houve a colocação das cotas do lote adicional, todas nominativas e escriturais, em classe e série única, da 1ª (primeira) emissão (“Emissão”) realizada, nos termos da Instrução da CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM nº 472/08”), ao preço de emissão de R\$ 10,00 (dez reais), definido com base no valor patrimonial das cotas (“Preço de Emissão”), perfazendo o montante de: R\$ R\$ 140.925, conforme demonstrado no quadro das mutações do patrimônio líquido.

No ato de subscrição das cotas, o cotista assinou o respectivo boletim de subscrição ou documento de aceitação da oferta, conforme aplicável, nos termos da regulamentação da CVM aplicável, que contém todas as disposições referentes ao valor de subscrição de cada cotista em relação a classe e à sua forma de integralização.

A 2ª emissão de cotas da classe inicialmente, 15.756.303 (quinze milhões, setecentas e cinquenta e seis mil e trezentas e três) cotas da segunda emissão, podendo tal quantidade ser reduzida em razão da Distribuição Parcial ou aumentada em razão da distribuição de Cotas Adicionais (“Cotas da Segunda Emissão”). R\$ 9,52 (nove reais e cinquenta e dois centavos) por Cota da Segunda Emissão, sem considerar a Taxa de Distribuição Primária, será admitido o aumento, em até 20% (vinte por cento) da totalidade das Cotas da Segunda Emissão originalmente ofertadas, ou seja, em até 3.151.260 (três milhões, cento e cinquenta e um mil e duzentas e sessenta) Cotas da Segunda Emissão (“Cotas Adicionais”), correspondentes a R\$ 30.000 sem considerar a Taxa de Distribuição Primária.

XP Crédito Agrícola - Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio - FIAGRO -
Responsabilidade Limitada
CNPJ: 41.269.527/0001-01
(Administrado pela XP Investimentos CCTVM S.A.)
(CNPJ: 02.332.886/0001-04)

Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
Em milhares de reais, exceto quando especificado

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 não ocorreram novas integralizações (2024 a classe não integralizou novas cotas) Em 2025 a classe detinha uma quantidade de 45.523.076 cotas (2024 45.523.076 cotas).

ii. Custos relacionados à emissão de cotas

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 a classe reconheceu R\$ 340 referentes aos custos relacionados a emissão de cotas (2024: a classe não reconheceu custos relacionados a emissão de cotas) demonstrados na rubrica “custos relacionados à emissão de cotas” na “demonstração das mutações do patrimônio líquido”, tendo em vista que todos os gastos estão relacionados ao custo de emissão.

Segue abaixo a composição destes custos:

	2025	2024
Saldo inicial - DMPL	16.739	16.739
Registro CVM (*)	340	-
Saldo final DMPL	17.079	16.739

(*) Custo relacionado a emissão de cotas corresponde ao registro do fundo na CVM pago pela gestora em 2021 e reembolsado pelo fundo neste exercício.

iii. Amortização

As cotas poderão ser amortizadas a qualquer tempo durante o prazo de duração do Fundo, conforme decisão do Administrador, observada a recomendação do Gestor e os termos e condições estabelecidos no regulamento.

Para fins de amortização de cotas, será considerado o valor da cota do dia útil imediatamente anterior à data do pagamento da respectiva parcela de amortização, conforme calculado nos termos do regulamento.

Somente farão jus ao pagamento da respectiva parcela de amortização de cotas os cotistas que estiverem inscritos no registro de cotistas, ou registrados na conta de depósito como cotistas no último dia útil do mês em que ocorrer a apuração da respectiva parcela de amortização.

Não houve amortização de cotas no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024.

iv. Resgate

Por ocasião do término do prazo de duração da classe ou ainda na hipótese de assembleia geral de cotistas referida acima não chegar a uma decisão referente aos procedimentos para entrega dos bens imóveis, direitos sobre imóveis e/ou ativos para fins de pagamento de resgate das cotas, o pagamento do resgate poderá se dar por meio da entrega de ativos da classe aos cotistas.

XP Crédito Agrícola - Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio - FIAGRO -
Responsabilidade Limitada
CNPJ: 41.269.527/0001-01
(Administrado pela XP Investimentos CCTVM S.A.)
(CNPJ: 02.332.886/0001-04)

Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
Em milhares de reais, exceto quando especificado

v. Ambiente de negociação das cotas

A classe possui suas cotas listadas no mercado de bolsa, administrado e operacionalizado pela B3 representado pelo ticker XPCA11.

Os preços de fechamento da cota no mercado secundário relativos aos últimos dias de negociação de cada mês nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 foram os seguintes:

2025		2024	
Data	Preço de fechamento	Data	Preço de fechamento
31/12/2025	9,67	30/12/2024	6,02
28/11/2025	9,64	29/11/2024	6,26
31/10/2025	9,65	31/10/2024	6,60
30/09/2025	9,63	30/09/2024	7,92
29/08/2025	9,63	30/08/2024	8,92
31/07/2025	9,60	31/07/2024	8,12
30/06/2025	9,60	28/06/2024	8,14
30/05/2025	9,61	31/05/2024	8,36
30/04/2025	9,60	30/04/2024	8,56
31/03/2025	9,51	28/03/2024	9,14
28/02/2025	9,51	29/02/2024	9,42
31/01/2025	9,51	31/01/2024	9,55

vi. Distribuição de rendimentos

Conforme Instrumento Particular datado em 30/03/2026 o administrador resolveu ajustar a redação do Quadro “E. Distribuição de Rendimentos”, integrante do Anexo I do Regulamento do Fundo, para adaptar a forma de distribuição de rendimentos aos termos do Ofício-Circular-Conjunto nº 1/2025/CVM/SSE/SNC, de 03 de abril de 2025, da seguinte forma:

Observadas as disposições dos respectivos Apêndices, a Classe poderá distribuir a seus Cotistas percentual de seu resultado, apurado de acordo com o regime de competência, respeitados os limites e requisitos legais e regulamentares aplicáveis. O rendimento a ser distribuído aos Cotistas será estabelecido, a critério do Administrador, observada orientação da Gestora, independentemente de realização de Assembleia de Cotistas. A distribuição de rendimentos deverá ser realizada de forma consistente com o Ofício-Circular-Conjunto nº 1/2025/CVM/SSE/SNC, de 03 de abril de 2025, de modo que a Classe pode se utilizar do fluxo de caixa para pagamento de rendimentos periódicos durante o exercício social, porém, sempre respeitando os limites impostos pelo lucro apurado sob o regime de competência (“Distribuição de Rendimentos”)

XP Crédito Agrícola - Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio - FIAGRO -
Responsabilidade Limitada
CNPJ: 41.269.527/0001-01
(Administrado pela XP Investimentos CCTVM S.A.)
(CNPJ: 02.332.886/0001-04)

Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
Em milhares de reais, exceto quando especificado

	2025	2024
Lucro líquido contábil	66.926	44.499
Lucro/prejuízo acumulado	86	370
Lucro líquido contábil consolidado	67.012	44.869
Total dos rendimentos distribuídos	58.576	44.783
Rendimentos pagos do exercício atual	53.547	44.305
Rendimentos pagos do exercício anterior (i)	477	5.463
Total rendimentos pagos no exercício atual	49.768	49.768
Rendimentos do exercício a pagar no exercício seguinte (ii)	5.029	477

Os rendimentos apropriados pelo Fundo nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, levam em consideração a base de cálculo descrita no Ofício SNC/SIN da CVM 01/2014, ajustada pelas adições/exclusões realizadas pela Administradora.

(ii) A parcela de R\$ 477 liquidada em 15 de janeiro de 2025, é referente à distribuição de rendimentos do exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

(iii) A parcela de R\$ 5.029 liquidada em 15 de janeiro de 2026, é referente à distribuição de rendimentos do exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

A referida base de cálculo deverá ser objeto de apreciação dos cotistas em assembleia, por ocasião da aprovação das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

vii. *Evolução e rentabilidade*

Exercício	Valor da cota	Rentabilidade
31 de dezembro de 2025	9,67	15,41%
31 de dezembro de 2024	9,49	10,23%

A rentabilidade passada não é garantia de resultados futuros.

10. Prestadores de serviços

Os prestadores de serviços são:

Administração:	XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	XP Vista Asset Management LTDA.
Custódia:	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores mobiliários S.A.
Controladoria:	Oliveira Trust Servicer S.A
Escrituração:	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores mobiliários S.A.

Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
Em milhares de reais, exceto quando especificado

11. Encargos do Fundo

Os encargos e despesas debitados a classe e respectivos percentuais em relação ao patrimônio líquido médio são os seguintes:

	2025		2024	
	Valores em R\$	% sobre o PL Médio	Valores em R\$	% sobre o PL Médio
Despesas administrativas				
Taxa de administração	4.388	1,00%	4.336	1,00%
Resultado com formador de mercado	120	0,03%	110	0,03%
Consultoria	137	0,01%	2	0,00%
Taxa B3/SELIC	98	0,02%	80	0,02%
Taxa de fiscalização CVM	56	0,01%	25	0,01%
Auditoria externa	48	0,01%	83	0,02%
Taxa ANBIMA	3	0,00%	5	0,00%
Taxa de performance	-	0,00%	535	0,12%
Outras despesas operacionais	-	0,00%	60	0,01%
Total	4.850	1,10%	5.236	1,21%
Patrimônio líquido médio		438.869		431.904

a) Remuneração do Administrador

i. Taxa Máxima Global

A administradora e gestora receberão, pelos respectivos serviços de administração fiduciária e de gestão de recursos prestados em favor da classe, remuneração conjunta composta de valor equivalente a 1% (um inteiro por cento) ao ano sobre calculado sobre a base de cálculo da taxa máxima global, sendo assegurado um valor mínimo equivalente a R\$ 25 (vinte e cinco mil reais) por mês.

A taxa de custódia anual máxima será de até 0,07% (sete centésimos por cento) ao ano incidente sobre o patrimônio líquido da classe, sendo assegurado um valor mínimo equivalente a R\$ 13 (doze mil e quinhentos reais) por mês. A taxa máxima de custódia já está englobada na taxa máxima global acima indicada.

ii. Taxa de performance

A classe pagará semestralmente a taxa de performance equivalente a 10% (dez por cento) de retorno e rendimentos auferidos pela classe que excedam 100% da Taxa DI no (“taxa de performance”) apurada no primeiro dia útil subsequente aos meses de junho e dezembro (“data de apuração da performance”), calculada e provisionada por dia útil e paga no décimo dia útil subsequente aos meses de junho e dezembro (“Data de Pagamento da Performance”)

XP Crédito Agrícola - Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio - FIAGRO -
Responsabilidade Limitada
CNPJ: 41.269.527/0001-01
(Administrado pela XP Investimentos CCTVM S.A.)
(CNPJ: 02.332.886/0001-04)

Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
Em milhares de reais, exceto quando especificado

A classe pagará semestralmente a taxa de performance equivalente a 10% (dez por cento) de retorno e rendimentos auferidos pela classe que excedam 100% da DI no período (“taxa de performance”), apurada no primeiro dia útil subsequente aos meses de junho e dezembro (“data de apuração da performance”), calculada e provisionada por dia útil e paga no décimo dia útil subsequente aos meses de junho e dezembro (“data de pagamento da performance”), conforme descrito a seguir:

$$VT \text{ performance} = 0,10 \times [(\text{Resultados}) - (\text{CDI})]$$

Onde:

VT performance: Valor da taxa de performance devida, apurada na ata da apuração de Performance;

CDI: Certificado de Depósito Interbancário;

Resultados: resultados = $\{[(\text{Valor da cota}) + (\text{rendimentos})] / (\text{VC base})\} - 1$

Resultados: Resultados = $\{[(\text{Valor da Cota}) + (\text{Rendimentos})] / (\text{VC Base})\} - 1$

Onde:

Valor da cota: Valor da cota contábil de fechamento do último dia útil da ata de apuração de performance;

Rendimentos: Corresponde ao somatório dos valores pagos aos cotistas do Fundo, a título de rendimentos até a data de pagamento da taxa de performance em questão.

VC base: Valor inicial da cota do fundo, ou o valor da cota contábil utilizada na última cobrança da taxa de performance efetuada, somado aos resultados pagos até a última cobrança da taxa de performance, para os períodos de apuração subsequentes.

É vedada a cobrança da taxa de quando o valor da cota da classe mais os rendimentos pagos até a data de apuração da taxa de performance for inferior ao seu valor por ocasião da última cobrança efetuada.

12. Atos societários

Conforme instrumento particular de alteração do regulamento datado em 30 de setembro de 2025, houve as seguintes alterações: Aprovar a nova versão do Regulamento, nos exatos termos de conteúdo e forma do documento constante do Anexo I deste Instrumento de Alteração, de modo a adequá-lo plenamente às disposições aplicáveis da Resolução CVM 214, visando ao melhor atendimento às disposições legais e regulatórias aplicáveis, de forma a, dentre outros:

a) previsão da remuneração específica devida ao prestador de serviços de custódia de ativos financeiros e valores mobiliários integrantes da carteira da Classe, a título de “taxa máxima de custódia”, a fim de promover a segregação das remunerações de prestadores de serviços exigida pela Resolução CVM 214, observado que não haverá qualquer oneração adicional ao Fundo e aos seus cotistas em virtude da referida segregação;

b) promover os ajustes decorrentes da extinção da subcategoria regulatória “FIAGROImobiliário” e do enquadramento do Fundo e da Classe, simplesmente, como “FIAGRO”, em atenção às disposições da Resolução CVM 214; e

XP Crédito Agrícola - Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio - FIAGRO -
Responsabilidade Limitada
CNPJ: 41.269.527/0001-01
(Administrado pela XP Investimentos CCTVM S.A.)
(CNPJ: 02.332.886/0001-04)

Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
Em milhares de reais, exceto quando especificado

c) alterar a denominação do Fundo, de “XP CRÉDITO AGRÍCOLA FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS IMOBILIÁRIO – FIAGRO-IMOBILIÁRIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA” para “XP CRÉDITO AGRÍCOLA FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO – FIAGRO – RESPONSABILIDADE LIMITADA”, bem como a denominação social da Classe, de “XP Crédito Agrícola Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais Imobiliário – FIAGRO-Imobiliário – Responsabilidade Limitada” para “XP Crédito Agrícola Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio – FIAGRO – Responsabilidade Limitada”

Conforme instrumento particular de alteração do regulamento datado em 26 de junho de 2025, houve as seguintes deliberações: Aprovar a nova versão do Regulamento, nos exatos termos de conteúdo e forma do documento constante do Anexo I da Alteração, de modo a adequá-lo plenamente às disposições aplicáveis da Resolução CVM 214, visando ao melhor atendimento às disposições legais e regulatórias aplicáveis, de forma a, dentre outros.

13. Política de divulgação das informações

O Administrador deve prestar as seguintes informações periódicas sobre a classe:

- i. Mensalmente, mensalmente, até 15 (quinze) dias após o encerramento do mês a que se referir, o formulário eletrônico cujo conteúdo reflita o Suplemento O da Instrução ICVM 175;
- ii. Trimestralmente, demonstrativo de composição e diversificação da carteira de ativos, elaborado conforme formulário disponível no referido sistema, em até quarenta e cinco dias após o encerramento do trimestre a que se referir;
- iii. Anualmente, até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social a que se referirem: a) as demonstrações contábeis auditadas, acompanhadas do relatório do auditor independente; e b) o formulário eletrônico cujo conteúdo reflita o Suplemento Q da Instrução ICVM 175;
- iv. Anualmente, tão logo receba, o relatório dos representantes de cotistas;
- v. Até 8 (oito) dias após sua ocorrência, a ata da assembleia ordinária de cotistas; e

No mesmo dia de sua realização, o sumário das decisões tomadas na assembleia ordinária de cotistas.

14. Informações tributárias

A classe, conforme legislação em vigor, é isento de impostos, inclusive de imposto de renda, que só incide sobre as receitas de aplicações financeiras de acordo com o artigo 36 da Instrução Normativa RFB 1585, de 31 de agosto de 2015, parcialmente compensáveis quando da distribuição de rendimentos aos cotistas, que estão sujeitos à incidência do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF à alíquota de 20%.

XP Crédito Agrícola - Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio - FIAGRO -
Responsabilidade Limitada
CNPJ: 41.269.527/0001-01
(Administrado pela XP Investimentos CCTVM S.A.)
(CNPJ: 02.332.886/0001-04)

Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
Em milhares de reais, exceto quando especificado

De acordo com artigo 3º da Lei nº 11.003/2004, os rendimentos distribuídos pelos fundos de investimento imobiliário, cujas cotas sejam admitidas à negociação exclusivamente em bolsas de valores ou no mercado de balcão organizado ficam isentos de imposto de renda recolhidos na fonte e declaração de ajuste anual das pessoas físicas, limitadas pelos dispositivos da legislação em vigor em consonância com o artigo 40 da Instrução Normativa RFB nº 1.585/2015, onde determina que os rendimentos distribuídos pelos fundos de investimentos imobiliários, com mais de 50 cotistas pessoas físicas, em que nenhum detenha mais de 10% das cotas, cujas cotas sejam admitidas à negociação exclusivamente em bolsas de valores ou no mercado de balcão organizado, ficam isentos do imposto sobre a renda retida na fonte e na declaração de ajuste anual das pessoas físicas, limitadas pelos dispositivos da legislação em vigor.

Além disso, de acordo com o artigo 89 da Instrução Normativa RFB 1585, de 31 de agosto de 2015, os rendimentos de cotas detidas por cotistas localizados em paraíso fiscal são tributados em 20% e para cotistas não residentes em paraíso fiscal em 15%.

De acordo com a Lei nº 14.754 ("Lei 14.754"), os rendimentos auferidos a partir de 1º de janeiro de 2024 em fundos de investimento fechados, exceto FIA, FIDC, FIP e ETF, passarão a ter incidência periódica ("come-cotas") do Imposto de Renda Retido na Fonte, no último dia útil dos meses de Maio e novembro, às alíquotas de 15% ou 20% conforme o prazo médio da carteira da classe.

15. Informações sobre transações com partes relacionadas

Exceto pelos serviços prestados, conforme disposto na nota explicativa nº 9 e 10, em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não foram realizadas outras operações com partes relacionadas a classe.

Parte relacionada	Natureza do relacionamento	Ativos/passivos financeiros
XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.	Administradora	Taxa de administração
XP Vista Asset Management LTDA	Gestor	Taxa de gestão

16. Outros serviços prestados pelo auditor independente

Em atendimento à Instrução nº 162/22 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), registre-se que a Administradora, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

XP Crédito Agrícola - Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio - FIAGRO -
Responsabilidade Limitada
CNPJ: 41.269.527/0001-01
(Administrado pela XP Investimentos CCTVM S.A.)
(CNPJ: 02.332.886/0001-04)

Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
Em milhares de reais, exceto quando especificado

17. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra a classe quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a Administração do Fundo.

18. Eventos Subsequentes

Conforme instrumento particular de alteração do Regulamento, realizada em 18 de março de 2026, houve as seguintes alterações: Complementar a redação do item "I" do Quadro "B. Taxas e Outros Encargos", dispostos no Anexo Descritivo I do Regulamento, referente ao acesso dos valores integrantes da Taxa Global, tendo em vista que os valores equivalentes ao montante total e somado na tabela poderão ser acessados na página da rede mundial de computadores da Gestora até 31 de março de 2026, sendo certo a partir desta data as informações estarão disponíveis para acesso na Plataforma de Transparência de Taxas da ANBIMA, conforme previsto na Subseção II do Anexo Complementar III do Regras e Procedimentos de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros.

* * *

Ivy Araújo dos Santos
Contadora
CRC-RJ 123090/O-3

Lizandro Sommer Arnoni
CPF: 279.902.288-07